



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 10/09/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO DE 17/11/2010

DECRETO Nº 165, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

**~~Nomeia os membros do Conselho Fiscal
de Previdência do Servidor Público de
Palmas e dá outras providências.~~**

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005,

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º~~ Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal de Previdência de Palmas:

~~I~~ — Representantes do Poder Executivo:

a) Titular:

~~1~~ — **Taciana Lamounier Salomão.**

b) Suplente:

~~1~~ — **Alenomar Abreu de Carvalho.**

~~II~~ — Representantes dos Servidores indicados pela Associação correspondente:

a) Titular:

~~1~~ — **Juscelena Veríssimo Caetano.**

b) Suplente:

~~1~~ — **Antônio Tarcísio Domingues Alves.**

~~III~~ — Representantes dos Servidores Aposentados e Pensionistas
Municipal:

a) Titular:

~~1~~ — **Dirce Roldão de Carvalho Neiva.**

b) Suplente:

~~1~~ — **Cátia Neusa Nascimento Carvalho da Silva.**

~~IV~~ — Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular:

~~1~~ — **Pedro Albuquerque Costa.**

b) Suplente:

~~1~~ — **Magna Maria Concórdia Alves.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 109, de 16 de maio de 2006.~~

~~PALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.~~

~~DERVAL DE PAIVA~~

~~Prefeito de Palmas em exercício~~

~~ANTÔNIO LUIZ GOELHO~~

~~Procurador Geral do Município~~

~~MARLY GOUTINHO AGUIAR~~

~~Diretora-Presidente do PREVIPALMAS~~